




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3972, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 21/10/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social
Elemento: 3.3.90.00/241 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social
Elemento: 3.1.90.00/238 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 21 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 06/11/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 21 de outubro de 2020